

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI № 386 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

Considera de utilidade pública a rede telefonica Morada Nova-Limoeiro do Norte.

A Camara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

- Art.1º- È considerado de utilidade pública a rêde telefônica que liga esta cidade de Morada Nova à vizinha cidade de Limoeiro do Norte.
- Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 16 DE NOVEMBRO DE 1.967.

Dr. José Epifanio Filho

-Prefeito Municipal-

Maria Alice de Castro, pelo

Secretario.